



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 032/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER CONDUÇÃO
PARA ESTUDANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

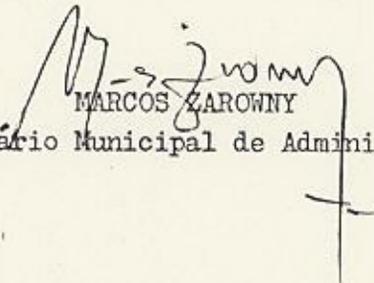
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, gratuitamente, um ônibus de propriedade do Município, para Transportar estudantes desta Cidade para Colatina, semanalmente.
- Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de setembro de 1989.


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração